

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI N° 1764, DE 29 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza operação financeira com o Banco do Brasil S/A. e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Brasil S/A. operação de crédito até o limite de Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) por prazo não superior a 10 (dez) anos, juros não superiores a 10% (dez por cento) ao ano, correção monetária e demais condições estabelecidas pelo mesmo estabelecimento Financeiro.

§ Único - A correção monetária será a mesma utilizada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (OERTN), se os critérios não forem fixados pelas Autoridades Monetárias do País.

Art.2º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada no artigo 1º desta lei serão aplicados nas obras viárias prioritárias do município e complementação do pagamento daquelas referidas na Lei nº 1603, de 08 de outubro de 1974.

Art.3º - Como garantia do Financiamento de que trata esta lei, ficam o Poder Executivo autorizado a ceder ao Banco do Brasil S/A., no prazo transferidas ao Município pela União, parcelas das quotas do I.C.M., no montante vinculadas à operação de crédito autorizada em montantes anuais suínários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios da dívida.

Art.4º - As obras planejadas poderão ser romanejadas, tendo sempre o interesse público, podendo abranger outras áreas da cidade de Ituiutaba.

Art.5º - Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1977 o orçamento anual consignará verbas próprias para a amortização das prestações de principal e pagamento dos acessórios da dívida e para atender os compromissos da contrapartida de recursos próprios na fase de execução do projeto.

- 1.1003